LEI Nº 2.231, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio, concedendo auxílio financeiro ao Clube de Mães Rainha da Paz.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, concedendo auxílio financeiro ao Clube de Mães Rainha da Paz, inscrito no CNPJ sob o nº 04.727.893/0001-22, no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), visando à aquisição de material permanente e de consumo para a manutenção dos trabalhos realizados pela entidade.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 17 de julho de 2015.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 2.231, de 17 de julho de 2015)

DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.170, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

São Lourenço do Oeste, SC, 17 de julho de 2015.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal